

ATO ADMINISTRATIVO

ERRATA – RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-25-CMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-25DP-CMM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010-2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I, VII e XXXIII, do art. 31 do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as Súmulas 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal – STF, que define o poder de autotutela da administração pública para rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO a Súmula 633 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, estabelece que a administração pode **rever** seus próprios atos para **adequá-los** aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem **erro**, nulidade ou anulabilidade;

CONSIDERANDO que se trata de erro material sem impacto ao bom andamento do devido processo administrativo;

R E S O L V E

I. Retificar, em sede de erro material, o ato de Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação n. 006-25DP-CMM e o Extrato do Contrato Administrativo n. 010-2025.

II. No ato de Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação n. 006-25DP-CMM, onde se lê: “no valor global de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)”; leia-se: “no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)”.

III. No Extrato do Contrato Administrativo n. 010-2025, no valor global, onde se lê: “R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)”; leia-se “R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)”.

IV. No Extrato do Contrato Administrativo n. 010-2025, na vigência, onde se lê: “02/06/2025 a 31/12/2025”; leia-se “02/06/2025 a 27/02/2026”, bem como onde se lê: “ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA”; leia-se “ELEMENTO – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA”.

V. Publiquem-se os atos retificados, em suas versões consolidadas, logo em seguida a esta errata administrativa, de modo a garantir uniformidade das informações processadas ao respectivo expediente.

Matina, Estado da Bahia, 01 de julho de 2025.

WAGNER MARCOS DE CASTRO
Presidente



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-25DP-CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-25-CMM**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025, na sede da Câmara Municipal de Matina, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 006-25DP-CMM**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 009-25-CMM**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de assessoria na gestão das informações do e- Social em atendimento ao Decreto no 8373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, bem como o assessoramento no departamento de pessoal em seus ritos, rotinas e demais composições de gestão de pessoas na Câmara Municipal de Matina, Estado da Bahia**, a ser fornecido pela empresa LUCAS MAGALHÃES PRATES, inscrito no CNPJ sob o número 58.234.067/0001-70, com sede profissional na Rua Maria Quitéria, n. 79, Centro, Guanambi, BA, CEP: 46.430-000, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), dentro das formalidades legais.

Matina, Estado da Bahia, 02 de junho de 2025.

WAGNER MARCOS DE CASTRO
Presidente

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-25-CMM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006-25DP-CMM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010-2025**

RESUMO DO CONTRATO	
CONTRATADO	LUCAS MAGALHÃES PRATES
PROCESSO	DISPENSA nº 006/2025
LOCAL	Câmara Municipal de Matina
DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO	Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/06/2025 a 27/02/2026